

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Central de Mandados - Jaraguá do Sul

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS Nº 5003967-13.2021.8.24.0058/SC

EXEQUENTE: KELVIN JONES MARIOTI DOS SANTOS E OUTRO

EXECUTADO: PAULO SERGIO DOS SANTOS

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados e em atenção ao artigo 4º, §1º, inciso I, da Resolução GP/CGJ n. 16 de 26/06/2020, bem como na Circular n. 76 de 25/03/2020, assim como na Portaria Conjunta n. 01/2020 dos Juízos Cíveis da Comarca de Jaraguá do Sul, no dia 30/06/2023, por meio de mensagens enviadas ao número telefônico 47 9 9110-9970 pelo aplicativo WhatsApp, após confirmar a autoria do destinatário e, após as formalidades legais,procedi à intimação de PAULO SERGIO DOS SANTOS, que ficou ciente do inteiro teor do mandado, bem como enviei cópia em PDF sua. No mesmo dia, às 17:43, o(a) destinatário(a) acusou o recebimento da intimação e dos arquivos enviados.

Certifico, ainda, que encontrei o veículo descrito no mandado no endereço e, segundo informações do destinatário, não está dando partida em razão de problemas no motor. Assim, diante da tabela fipe e das condições apresentadas, **avalio o bem em R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

Diligências presenciais:

28/06/2023, 12:40, no endereço descrito no mandado.

19/07/2023, 14:21, no endereço descrito no mandado.

Ante o exposto, procedo à devolução do mandado.

Jaraguá do Sul/SC, 21 de julho de 2023

Thiago Willian Longo Lino Oficial de Justiça e Avaliador

FOTO VEÍCULO